



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 66/2025.

Maringá, 22 de setembro de 2025.

Exma. Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município de Maringá a doar área de terras em favor do Estado do Paraná para a construção de uma unidade escolar que atenderá à demanda crescente da região e oferecerá aos alunos um ambiente moderno e seguro para contribuir com a valorização da educação e do desenvolvimento social da comunidade local.

Tal doação, com encargo, dispensada de licitação na modalidade de leilão, em favor do Estado do Paraná, constitui o imóvel de data de terras sob nº 01 (um), Área de Interesse Público, da quadra nº 39 (trinta e nove), com área de 7.066,88 m², situada no Jardim Munique, cadastro imobiliário nº 53219100, matriculado sob nº 48.312 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá.

Esclareço que se trata de pedido realizado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá, através do Processo Administrativo nº 01.04.00114423/2024.86, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura educacional no Município de Maringá e garantir um ensino de qualidade para todos os estudantes.

A pretendida doação de bem público encontra amparo no art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora:
MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSQ
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 22/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 22/09/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6967111** e o código CRC **8A308517**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a doar área de terras sob nº 01 (um), Área de Interesse Público, da quadra nº 39 (trinta e nove), com área de 7.066,88 m², situada no Jardim Munique em favor do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, dispensada a licitação na modalidade de leilão, conforme dispõe a alínea "b", do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor do Estado do Paraná, o imóvel de data de terras sob nº 01 (um), Área de Interesse Público, da quadra nº 39 (trinta e nove), com área de 7.066,88 m², situada no Jardim Munique, cadastro imobiliário nº 53219100, matriculado sob nº 48.312 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior possui as metragens e confrontações contidas na matrícula imobiliária e cadastro imobiliário, com as devidas avaliações prévias, que integram a presente Lei na forma de Anexo.

Art. 3º A doação será feita com o encargo de o donatário destinar o imóvel para o funcionamento de instituição de ensino estadual.

Parágrafo único. As obras de edificação sobre os imóveis deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de 36 (trinta e seis) e 72 (setenta e dois) meses, respectivamente, contados da outorga da escritura de doação, podendo ser prorrogados, justificadamente.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º As custas de lavratura e registro imobiliário das respectivas transmissões deverão ficar a cargo do donatário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 22/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 22/09/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6967133** e o código CRC **A996DA11**.

Referência: Processo nº 01.03.00141430/2025.96

SEI nº 6967133



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JLQK8-5D5A-36SY-7LW>

3ª SERVENTIA REGISTRAL
 COMARCA DE MARINGÁ-PR
 Evandro Buquera de Freitas Oliveira
 OFICIAL TITULAR
 CPF 664.346.379-34
 Avenida Mauá, nº 2.790 Zona 01 - Maringá-PR

REGISTRO GERAL

FICHA 001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 48.312

RUBRICA *Neide Aparecida Cordioli*

CNM: 080440.2.0048312-47

IMÓVEL:- Data de terras sob nº 01 (um) Área de Interesse Público, da quadra nº 39 (trinta e nove), com a área de 7.066,88 metros quadrados, situada no JARDIM MUNIQUE, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua 53.008 no rumo NO 90°00'00" SE com 50,68 metros; com a Rua 48.048 no rumo NE 9°24'55" SO com 145,48 metros; com a data nº 02 e com a data nº 07 no rumo SE 80°35'05" NO com 50,00 metros; e finalmente, com a Rua 53.013 no rumo SO 9°24'55" NE com 137,19 metros; até encontrar o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR: Nos termos do artigo 22, § 1º, inciso X da Lei nº 889/2011, de 27 de julho de 2011; artigo 99, § 1º da Lei nº 632/2006, alterada pela Lei Complementar nº 799/2010, de 12/01/2010 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dou fé. Maringá, 24 de outubro de 2016. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordioli*

Neide Ap. Cordioli - aut

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA 48.312

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

<p>3.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Guaíra, nº 640, Zona 07, Maringá-PR (44) 99919-9027 e (44) 3029-1231 Evandro Buquera de Freitas Oliveira Oficial Titular</p> <hr/> <p>AUTENTICAÇÃO CERTIFICO que o documento confere com o original arquivado até o Ato - a Abertura. Dou fé. Maringá, 23 de setembro de 2025. Neide Aparecida Cordioli - Escrevente Juramentada Assinado digitalmente</p>	<p>CUSTAS Emolumentos: R\$38,55. Buscas: R\$6,75. Selo: R\$8,00. Funrejus: R\$9,64. ISS: R\$0,77. FUNDEP: R\$1,93. TOTAL: R\$65,64.</p>	<p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.L5bUv.37jcP-88Le3.F796q https://selo.funarpem.com.br</p>
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Paraná
Exercício: 2025

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 53219100 Tipo Imóvel: Territorial
Zona Fiscal: 53 Quadra Fiscal: 039 Lote: 001

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 01-53-0039-0001-001

Logradouro: [7722] Rua LENIN SCHMIDT, Nº 144
Complemento: ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO.
Bairro: [3114] JARDIM MUNIQUE **CEP:** 87084-026
Loteamento: [10177] MUNIQUE, JARDIM

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula: 48.312
Cartório: 3
Livro:
Folha:
INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado: Não
Ano Alíquota Progressiva:
Data de Inclusão: 29/11/2016
Data de Alteração: 31/01/2021
Tipo de Lote: Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote: 7.066,88 m²
Área Útil do Lote: 7.066,88 m²
Área Privativa: 0,00 m²
Área Comum: 0,00 m²
Profundidade: 25,00 m²

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL [100,00%]

Proprietário: [26587] MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06 **RG:** 0 SSP/PR
Endereço: AV. XV de Novembro, Nº 701

Tipo de Pessoa: Jurídica

Complemento:

Bairro: ZONA 01
CEP: 87013-230

Cidade: Maringá/PR

E-mail:

Contato: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Telefone Residencial: (44) 3221-1234

Telefone Celular: (44) 3227-3028

Telefone Comercial: (44) 3221-1546

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal	Guias Rebaixadas/Tamanho
53028 / 11	145,48	[6901] VERGÍLIO JOSÉ ROMÃO	Não	
53029 / 01	137,19	[7722] LENIN SCHMIDT	Sim	
53038 / 03	50,68 m ²	[7717] NAZARENO CARLOS FIORI	Não	

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Nº de Testadas	1 - 03	Situação	90 - Esquina
Topográfica	96 - Plano	Pedologia	102 - Normal
Ocupação	107 - Não Edificado	Patrimônio	116 - Público Municipal
Divisas	124 - Aberto	Cód. Alíquota	134 - 3% Territorial

SEGMENTOS

Seqüência:	Tipo: -	Situação:	
	-		
Área Construída: M²	Área Coberta: M²	Área Descoberta: M²	Área Não Lançada: M²

ÁREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:	0,00 m ²	Área Coberta Tributada:	0,00 m ²	Área Coberta Não Tributada:	0,00 m ²
Histórico Área Descoberta:	0,00 m ²	Área Descoberta	0,00 m ²	Área Descoberta Não	0,00 m ²
Histórico Área Total Construída:	0,00 m ²	Área Total Tributada:	0,00 m ²	Área Total Não Tributada:	0,00 m ²

ISENÇÕES

Código Isenção
325 IMUNIDADE DE IPTU (IMÓVEL DO MUNICÍPIO)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2025

GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
COORDENADORIA DE I.T.B.I.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA O TCE

Nome: **MUNICIPIO DE MARINGÁ**

Cadastro: **53219100**

Zona: **53** Quadra: **039** Data: **001**

Complemento: **ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO.**

End. do Imóvel: **R. LENIN SCHMIDT, 144**

Nome do Edifício:

Área do Terreno: **7.066,88 M²**

Área Construída: **0,00 M²**

Fica avaliado o imóvel no valor de R\$ 3.161.792,78 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)

Observação:

Valor calculado de acordo com as Informações constantes no Cadastro Técnico.

MARINGÁ, 7 de agosto de 2025